



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

Nº 1931

ANO XX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	2
Conselhos Municipais	28
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	28
Poder Legislativo	39
Atos Legislativos	39
Projetos de leis	39

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 11.535/2025 =**

de 10 de julho de 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **10 de julho de 2025**, do emprego temporário de **Professora de Educação Básica II - Educação Especial**, a **Sra. Jaqueline Pereira**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 10 de julho de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Outros Atos**NOTIFICAÇÃO DE ENCAMPAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARIRI, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada na Lei Municipal nº 5.042, de 11 de junho de 2021 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, vem, pelo presente edital, notificar **ANTONIO PAES LOPEZ**, na pessoa de seu representante legal, ou a quem possa interessar, dos seguintes fatos:

I - O notificado **ANTONIO PAES LOPEZ** consta no registro de imóvel e cadastrado desta municipalidade como legítimo proprietário do imóvel localizado na Avenida João Lemos, nº 86 - Vila São Jose - SP, inscrito no cadastro imobiliário do município com o nº 517.

II - Em razão da atuação de ofício do Município, foi constatado que o imóvel se encontra em situação de aparente abandono, não há indícios de que a posse esteja sendo exercida pelo proprietário ou por outrem de forma legítima e possui dívida tributária preenchendo assim os pressupostos legais (art. 3º Lei Municipal nº 5.042, de 11 de junho de 2021 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017) para ser arrecadado pelo Município na condição de bem imóvel abandonado.

III - Desta forma, notificamos, para no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação apresentem impugnação à arrecadação do imóvel pelo Município, franqueando-se a oportunidade para apresentar fatos e documentos que demonstrem o não preenchimento dos pressupostos legais para tanto.

IV - O não atendimento da notificação no prazo legal trará as seguintes implicações:

- Presunção de concordância com a arrecadação do imóvel pelo Município;

- Imóvel passará à posse provisória do Município, que poderá realizar melhorias ou medidas atinentes à sua conservação;

- Início da contagem do prazo de 3 (três) anos para que o bem passe à propriedade do Município, na forma do art. 1.276 do Código Civil;

- Restituição da posse ao notificado somente após o atendimento das medidas previstas no art. 6º da Lei Municipal nº 5.042, de 11 de junho de 2021;

- Restrições no tocante ao pagamento e parcelamento de dívidas tributárias vencidas (art. 6º da Lei Municipal nº 5.042, de 11 de junho de 2021);

V - Processo Administrativo Eletrônico nº 3332/2025 se encontra no Setor de Protocolo do Município, estando apto a consulta pelo notificado ou procurador devidamente constituído.

VI - Por fim, os notificados poderão a qualquer momento encerrar o processo de arrecadação com o afastamento da presunção legal de abandono, bastando, para tanto, quitar os tributos vencidos instituídos sobre a propriedade predial e territorial urbana. Caso haja interesse, deverá ser consultada a Procuradoria do Município ou a Secretaria de Finanças para mais detalhes sobre as formas de pagamento.

Prefeitura Municipal de Bariri

Diretoria Municipal de Finanças

Comissão de Encampação e Arrecadação de Imóveis



NOTA DE ESCLARECIMENTO CONCURSO PÚBLICO 01/2025.

Alpha Concursos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **22.538.299/0001-75**, com sede na Rua Sete de Setembro nº 783, Centro, na Cidade de Palmital, Estado São Paulo, responsável pelo **Concurso Público nº 01/2025** e a **Prefeitura Municipal de Bariri-SP**, vem:

Esclarecer que o Concurso Público nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Bariri somente poderão ser habilitados e aprovados para exercer o cargo de Médico do Trabalho os profissionais especialistas que atendam aos requisitos estabelecidos pela Resolução **CFM nº 2.380/2024**, o qual estará publicada no site da Prefeitura Municipal de Bariri-SP www.bariri.sp.gov.br e no site da Alpha Concursos – www.portal.alphaselecoes.com.br.

A **Alpha Concursos** e a **Prefeitura Municipal de Bariri**, estão à disposição para maiores esclarecimentos através do e-mail alphaassessoriaeconcursos@gmail.com ou na sede da própria Prefeitura.

Bariri - SP, 11 de julho de 2025.

AIRTON LUIS
PEGORARO:48746711953

Assinado de forma digital por AIRTON
LUIS PEGORARO:48746711953
Dados: 2025.07.11 14:33:43 -03'00'

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

RESOLUÇÃO CFM nº 2.380/2024

Publicado em: 24/06/2024 | Edição: 119 | Seção: 1 | Página: 145

Homologa a Portaria CME nº 1/2024, que atualiza a relação de especialidades e áreas de atuação médicas aprovadas pela Comissão Mista de Especialidades.

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM)**, no uso das atribuições que lhe confere a [Lei nº 3.268](#), de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo [Decreto nº 44.045](#), de 19 de julho de 1958, e

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Federal de Medicina a normatização e a fiscalização do exercício da medicina;

CONSIDERANDO o disposto no [Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015](#), que regulamenta a formação do Cadastro Nacional de Especialistas de que tratam os §§ 4º e 5º do art. 1º da [Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981](#), e o art. 35 da [Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013](#);

CONSIDERANDO a Portaria CME nº 1/2016, homologada pela [Resolução CFM nº 2.148/2016](#), que disciplina o funcionamento da Comissão Mista de Especialidades (CME), composta pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), pela Associação Médica Brasileira (AMB) e pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), que normatiza o reconhecimento e registro das especialidades médicas e respectivas áreas de atuação no âmbito dos Conselhos de Medicina;

CONSIDERANDO, finalmente, o decidido na sessão plenária de 18 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Portaria CME nº 1/2024, em anexo, que atualiza a relação de especialidades e áreas de atuação médicas aprovadas pela CME.

Art. 2º Revogam-se a [Resolução CFM nº 2.330/2023](#), publicada no Diário Oficial da União de 15 de março de 2023, Seção I, página 112.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília - DF, 18 de junho de 2024.

JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO
Presidente

DILZA TERESINHA AMBRÓS RIBEIRO
Secretária-geral

**CFM**
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINASGAS Quadra 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul | Fone: (61) 3445-5900
Bairro: Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70.200-760 | <https://portal.cfm.org.br>



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

PORTARIA CME Nº 01/2024
(Aprovada pela Resolução CFM nº 2.380/2024)

A **COMISSÃO MISTA DE ESPECIALIDADES (CME)**, no uso das atribuições que lhe confere o [Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015](#), e considerando o disposto na [Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1998](#) e na [Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013](#), **resolve**:

Art. 1º Aprovar a relação de especialidades e áreas de atuação médicas, abaixo relacionadas.

A) RELAÇÃO DAS ESPECIALIDADES MÉDICAS RECONHECIDAS

1. Acupuntura
2. Alergia e imunologia
3. Anestesiologia
4. Angiologia
5. Cardiologia
6. Cirurgia cardiovascular
7. Cirurgia da mão
8. Cirurgia de cabeça e pescoço
9. Cirurgia do aparelho digestivo
10. Cirurgia geral
11. Cirurgia oncológica
12. Cirurgia pediátrica
13. Cirurgia plástica
14. Cirurgia torácica
15. Cirurgia vascular
16. Clínica médica
17. Coloproctologia
18. Dermatologia
19. Endocrinologia e metabologia
20. Endoscopia
21. Gastroenterologia
22. Genética médica
23. Geriatria
24. Ginecologia e obstetrícia
25. Hematologia e hemoterapia
26. Homeopatia



SGAS Quadra 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul | Fone: (61) 3445-5900
Bairro: Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70.200-760 | <https://portal.cfm.org.br>



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

27. Infectologia
28. Mastologia
29. Medicina de emergência
30. Medicina de família e comunidade
31. Medicina do trabalho
32. Medicina do tráfego
33. Medicina esportiva
34. Medicina física e reabilitação
35. Medicina intensiva
36. Medicina legal e perícia médica
37. Medicina nuclear
38. Medicina preventiva e social
39. Nefrologia
40. Neurocirurgia
41. Neurologia
42. Nutrologia
43. Oftalmologia
44. Oncologia clínica
45. Ortopedia e traumatologia
46. Otorrinolaringologia
47. Patologia
48. Patologia clínica/medicina laboratorial
49. Pediatria
50. Pneumologia
51. Psiquiatria
52. Radiologia e diagnóstico por imagem
53. Radioterapia
54. Reumatologia
55. Urologia



SGAS Quadra 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul | Fone: (61) 3445-5900
Bairro: Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70.200-760 | <https://portal.cfm.org.br>



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

B) RELAÇÃO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO MÉDICAS RECONHECIDAS

1. Administração em saúde
2. Alergia e imunologia pediátrica
3. Angiorradiologia e cirurgia endovascular
4. Atendimento ao queimado
5. Auditoria Médica
6. Cardiologia pediátrica
7. Cirurgia bariátrica
8. Cirurgia crânio-maxilo-facial
9. Cirurgia do trauma
10. Cirurgia videolaparoscópica
11. Citopatologia
12. Densitometria óssea
13. Dor
14. Ecocardiografia
15. Ecografia vascular com doppler
16. Eletrofisiologia clínica invasiva
17. Emergência pediátrica
18. Endocrinologia pediátrica
19. Endoscopia digestiva
20. Endoscopia ginecológica
21. Endoscopia respiratória
22. Ergometria
23. Estimulação cardíaca eletrônica implantável
24. Foniatria
25. Gastroenterologia pediátrica
26. Hansenologia
27. Hematologia e hemoterapia pediátrica
28. Hemodinâmica e cardiologia intervencionista
29. Hepatologia
30. Infectologia hospitalar
31. Infectologia pediátrica
32. Mamografia
33. Medicina aeroespacial



SGAS Quadra 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul | Fone: (61) 3445-5900
Bairro: Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70.200-760 | <https://portal.cfm.org.br>



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

34. Medicina do adolescente
35. Medicina do sono
36. Medicina fetal
37. Medicina intensiva pediátrica
38. Medicina paliativa
39. Medicina tropical
40. Nefrologia pediátrica
41. Neonatologia
42. Neurofisiologia clínica
43. Neurologia pediátrica
44. Neurorradiologia
45. Nutrição parenteral e enteral
46. Nutrição parenteral e enteral pediátrica
47. Nutrologia pediátrica
48. Oncogenética
49. Oncologia pediátrica
50. Pneumologia pediátrica
51. Psicogeriatría
52. Psicoterapia
53. Psiquiatria da infância e adolescência
54. Psiquiatria forense
55. Radiologia intervencionista e angiorradiologia
56. Reprodução assistida
57. Reumatologia pediátrica
58. Sexologia
59. Toxicologia médica
60. Transplante de medula óssea
61. Ultrassonografia em ginecologia e obstetrícia
62. Ultrassonografia geral

C) TITULAÇÕES DE ESPECIALIDADES MÉDICAS**Título de especialista em ACUPUNTURA**

Formação: 2 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Acupuntura

AMB: Concurso do Convênio AMB/Colégio Médico de Acupuntura



SGAS Quadra 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul | Fone: (61) 3445-5900
Bairro: Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70.200-760 | <https://portal.cfm.org.br>



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Título de especialista em ALERGIA e IMUNOLOGIA

Formação: 2 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Alergia e Imunologia

AMB: Concurso do Convênio AMB/Associação Brasileira de Alergia e Imunologia

Título de especialista em ANESTESIOLOGIA

Formação: 3 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Anestesiologia

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Anestesiologia

Título de especialista em ANGIOLOGIA

Formação: 2 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Angiologia

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular

Título de especialista em CARDIOLOGIA

Formação: 2 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Cardiologia

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Cardiologia

Título de especialista em CIRURGIA CARDIOVASCULAR

Formação: 5 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Cirurgia Cardiovascular

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular

Título de especialista em CIRURGIA DA MÃO

Formação: 2 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Cirurgia da Mão

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Cirurgia da Mão

Título de especialista em CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO

Formação: 2 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Cirurgia de Cabeça e Pescoço

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Cirurgia de Cabeça e Pescoço

Título de especialista em CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO

Formação: 2 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Cirurgia do Aparelho

Digestivo

AMB: Concurso do Convênio AMB/Colégio Brasileiro de Cirurgia

Digestiva

Título de especialista em CIRURGIA GERAL

Formação: 3 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral

AMB: Concurso do Convênio AMB/Colégio Brasileiro de Cirurgias

Título de especialista em CIRURGIA ONCOLÓGICA

Formação: 3 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Cirurgia Oncológica

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Cirurgia Oncológica



SGAS Quadra 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul | Fone: (61) 3445-5900
Bairro: Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70.200-760 | <https://portal.cfm.org.br>

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA****Título de especialista em CIRURGIA PEDIÁTRICA**

Formação: 3 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Cirurgia Pediátrica

Título de especialista em CIRURGIA PLÁSTICA

Formação: 3 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Cirurgia Plástica

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica

Título de especialista em CIRURGIA TORÁCICA

Formação: 2 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Cirurgia Torácica

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Cirurgia Torácica

Título de especialista em CIRURGIA VASCULAR

Formação: 2 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular

Título de especialista em CLÍNICA MÉDICA

Formação: 2 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Clínica Médica

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Clínica Médica

Título de especialista em COLOPROCTOLOGIA

Formação: 2 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Coloproctologia

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Coloproctologia

Título de especialista em DERMATOLOGIA

Formação: 3 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Dermatologia

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Dermatologia

Título de especialista em ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA

Formação: 2 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia

Título de especialista em ENDOSCOPIA

Formação: 2 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Endoscopia

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva

Título de especialista em GASTROENTEROLOGIA

Formação: 2 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Gastroenterologia

AMB: Concurso do Convênio AMB/Federação Brasileira de Gastroenterologia



SGAS Quadra 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul | Fone: (61) 3445-5900
Bairro: Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70.200-760 | <https://portal.cfm.org.br>

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA****Título de especialista em GENÉTICA MÉDICA**

Formação: 3 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Genética Médica

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Genética Médica

Título de especialista em GERIATRIA

Formação: 2 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Geriatria

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia

Título de especialista em GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Formação: 3 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia

AMB: Concurso do Convênio AMB / Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia

Título de especialista em HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

Formação: 2 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia

AMB: Concurso do Convênio AMB/Associação Brasileira de Hematologia e Hemoterapia

Título de especialista em HOMEOPATIA

Formação: 2 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Homeopatia

AMB: Concurso do Convênio AMB/Associação Médica Homeopática Brasileira

Título de especialista em INFECTOLOGIA

Formação: 3 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Infectologia

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Infectologia

Título de especialista em MASTOLOGIA

Formação: 2 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Mastologia

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Mastologia

Título de especialista em MEDICINA DE EMERGÊNCIA

Formação: 3 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Medicina de Emergência

AMB: Concurso AMB/Associação Brasileira de Medicina de Emergência

Título de especialista em MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

Formação: 2 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade

Título de especialista em MEDICINA DO TRABALHO

Formação: 2 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Medicina do Trabalho

AMB: Concurso do Convênio AMB/Associação Nacional de Medicina do Trabalho



SGAS Quadra 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul | Fone: (61) 3445-5900
Bairro: Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70.200-760 | <https://portal.cfm.org.br>

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA****Título de especialista em MEDICINA DO TRÁFEGO**

Formação: 2 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Medicina do Tráfego

AMB: Concurso do Convênio AMB/Associação Brasileira de Medicina do Tráfego

Título de especialista em MEDICINA ESPORTIVA

Formação: 03 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Medicina Esportiva

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Medicina do Exercício e Esporte

Título de especialista em MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO

Formação: 3 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Medicina Física e Reabilitação

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Medicina Física e Reabilitação

Título de especialista em MEDICINA INTENSIVA

Formação: 3 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva

AMB: Concurso do Convênio AMB/Associação de Medicina Intensiva Brasileira

Título de especialista em MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA

Formação: 3 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Medicina Legal e Perícia Médica

AMB: Concurso do Convênio AMB/Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícias Médicas

Título de especialista em MEDICINA NUCLEAR

Formação: 3 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Medicina Nuclear

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Medicina Nuclear

Título de especialista em MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

Formação: 2 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Medicina Preventiva e Social

AMB: Concurso do Convênio AMB/Associação Brasileira de Medicina Preventiva e Administração em Saúde

Título de especialista em NEFROLOGIA

Formação: 2 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Nefrologia

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Nefrologia

Título de especialista em NEUROCIRURGIA

Formação: 5 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Neurocirurgia

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Neurocirurgia

Título de especialista em NEUROLOGIA

Formação: 3 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Neurologia

AMB: Concurso do Convênio AMB/Academia Brasileira de Neurologia



SGAS Quadra 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul | Fone: (61) 3445-5900
Bairro: Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70.200-760 | <https://portal.cfm.org.br>

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA****Título de especialista em NUTROLOGIA**

Formação: 2 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Nutrologia

AMB: Concurso do Convênio AMB/Associação Brasileira de Nutrologia

Título de especialista em OFTALMOLOGIA

Formação: 3 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Oftalmologia

AMB: Concurso do Convênio AMB/Conselho Brasileiro de Oftalmologia

Título de especialista em ONCOLOGIA CLÍNICA

Formação: 3 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Oncologia Clínica

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica

Título de especialista em ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Formação: 3 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia

Título de especialista em OTORRINOLARINGOLOGIA

Formação: 3 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Otorrinolaringologia

AMB: Concurso do Convênio AMB/Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial

Título de especialista em PATOLOGIA

Formação: 3 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Patologia

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Patologia

Título de especialista em PATOLOGIA CLÍNICA/MEDICINA LABORATORIAL

Formação: 3 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Patologia Clínica/Medicina Laboratorial

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial

Título de especialista em PEDIATRIA

Formação: 3 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Pediatria

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Pediatria

Título de especialista em PNEUMOLOGIA

Formação: 2 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Pneumologia

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia

Título de especialista em PSIQUIATRIA

Formação: 3 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Psiquiatria

AMB: Concurso do Convênio AMB/Associação Brasileira de Psiquiatria



SGAS Quadra 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul | Fone: (61) 3445-5900
Bairro: Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70.200-760 | <https://portal.cfm.org.br>



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Título de especialista em RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Formação: 3 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem

AMB: Concurso do Convênio AMB/Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Título de especialista em DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – atuação exclusiva: RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E ANGIORRADIOLOGIA

Formação: 2 anos

AMB: Concurso do Convênio AMB/Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Título de especialista em RADIOTERAPIA

Formação: 4 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Radioterapia

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Radioterapia

Título de especialista em REUMATOLOGIA

Formação: 2 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Reumatologia

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Reumatologia

Título de especialista em UROLOGIA

Formação: 3 anos

CNRM: Programa de Residência Médica em Urologia

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Urologia

D) CERTIFICAÇÕES DE ÁREAS DE ATUAÇÃO**ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE**

Formação: 1 ano

CNRM: requisito de Residência Médica em qualquer Programa de Residência Médica (PRM) de especialidade**AMB:** Concurso do Convênio AMB/Associação Brasileira de Medicina Preventiva e Administração em Saúde**Requisitos:** título de especialista da AMB (TEAMB)**ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA**

Formação: 2 anos

CNRM: requisito de Residência Médica em Alergia e Imunologia ou Pediatria**AMB:** Concurso do Convênio AMB/Associação Brasileira de Alergia e Imunologia/Sociedade Brasileira de Pediatria**Requisitos:** TEAMB em Alergia e Imunologia
TEAMB em Pediatria**ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR**

Formação: 1 ano

CNRM: requisito de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Cirurgia Vascular ou Angiologia**AMB:** Concurso do Convênio AMB/Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem/Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular**Requisitos:** TEAMB em AngiologiaSGAS Quadra 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul | Fone: (61) 3445-5900
Bairro: Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70.200-760 | <https://portal.cfm.org.br>



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

TEAMB em Cirurgia Vascular
TEAMB em Radiologia e Diagnóstico por Imagem

ATENDIMENTO AO QUEIMADO

Formação: 1 ano

CNRM: requisito de Residência Médica em Cirurgia Plástica

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica

Requisitos: TEAMB em Cirurgia Plástica

AUDITORIA MÉDICA

Formação: 1 ano

CNRM: Opcional em qualquer Programa de Residência Médica (PRM) de especialidade

AMB: Concurso do Convênio AMB/Associação Brasileira de Medicina Preventiva e Administração em Saúde

Requisitos: Título de Especialista da AMB (TEAMB)

CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA

Formação: 2 anos

CNRM: requisito de Residência Médica em Cardiologia ou Pediatria

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Cardiologia / Sociedade Brasileira de Pediatria

Requisitos: TEAMB em Cardiologia
TEAMB em Pediatria

CIRURGIA BARIÁTRICA

Formação: 2 anos

CNRM: requisito de Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Cirurgia Geral

AMB: Concurso do convênio AMB/Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva / Colégio Brasileiro de Cirurgiões

Requisitos: TEAMB em Cirurgia do Aparelho Digestivo
TEAMB em Cirurgia Geral

CIRURGIA CRÂNIO-MAXILO-FACIAL

Formação: 1 ano

CNRM: requisito de Residência Médica em Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Plástica ou Otorrinolaringologia

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Cirurgia de Cabeça e Pescoço / Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica/Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial

Requisitos: TEAMB em Cirurgia de Cabeça e Pescoço
TEAMB em Cirurgia Plástica
TEAMB em Otorrinolaringologia

CIRURGIA DO TRAUMA

Formação: 02 anos

CNRM: requisito de Residência Médica em Cirurgia Geral



SGAS Quadra 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul | Fone: (61) 3445-5900
Bairro: Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70.200-760 | <https://portal.cfm.org.br>



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

AMB: Concurso do Convênio AMB/Colégio Brasileiro de Cirurgiões

Requisitos: TEAMB em Cirurgia Geral

CIRURGIA VIDEOLAPAROSCÓPICA

Formação: 1 ano

CNRM: requisito de Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Cirurgia Geral

AMB: Concurso do Convênio AMB/Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva / Colégio Brasileiro de Cirurgiões

Requisitos: TEAMB em Cirurgia do Aparelho Digestivo
TEAMB em Cirurgia Geral

CITOPATOLOGIA

Formação: 1 ano

CNRM: requisito de Residência Médica em PRM em Patologia

AMB: Concurso AMB/Sociedade Brasileira de Patologia

Requisitos: TEAMB em Patologia

DENSITOMETRIA ÓSSEA

Formação: 1 ano

CNRM: requisito de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Nuclear, Ortopedia e Traumatologia ou Reumatologia

AMB: Concurso do Convênio AMB/Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Requisitos: TEAMB em Endocrinologia e Metabologia
TEAMB em Ginecologia e Obstetrícia
TEAMB em Medicina Nuclear
TEAMB em Ortopedia e Traumatologia
TEAMB em Reumatologia

DOR

Formação: 1 ano

CNRM: requisito de Residência Médica em Acupuntura, Anestesiologia, Clínica Médica, Medicina Física e Reabilitação, Neurocirurgia, Neurologia, Ortopedia, Pediatria ou Reumatologia

AMB: Concurso do Convênio AMB/Colégio Médico de Acupuntura/Sociedade Brasileira de Anestesiologia/Sociedade Brasileira de Clínica Médica/Sociedade Brasileira de Medicina Física e Reabilitação/Sociedade Brasileira de Neurocirurgia/Academia Brasileira de Neurologia/Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia/Sociedade Brasileira de Pediatria/Sociedade Brasileira de Reumatologia

Requisitos: TEAMB em Acupuntura
TEAMB em Anestesiologia
TEAMB em Clínica Médica
TEAMB em Medicina Física e Reabilitação
TEAMB em Neurocirurgia
TEAMB em Neurologia
TEAMB em Ortopedia
TEAMB em Pediatria
TEAMB em Reumatologia

ECOCARDIOGRAFIA

Formação: 2 anos



SGAS Quadra 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul | Fone: (61) 3445-5900
Bairro: Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70.200-760 | <https://portal.cfm.org.br>



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CNRM: requisito de Residência Médica em Cardiologia

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Cardiologia

Requisitos: TEAMB em Cardiologia

TEAMB em Pediatria + certificado de atuação em Cardiologia Pediátrica

ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER

Formação: 1 ano

CNRM: requisito de Residência Médica em Radiologia, Cirurgia Vascular ou Angiologia

AMB: Concurso do Convênio AMB/Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem/Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular

Requisitos: TEAMB em Angiologia

TEAMB em Cardiologia + certificado de atuação em Ecocardiografia

TEAMB em Cirurgia Vascular

TEAMB em Radiologia e Diagnóstico por Imagem

ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA

Formação: 02 anos

CNRM: requisito de Residência Médica em Cardiologia

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Cardiologia

Requisitos: TEAMB em Cardiologia

EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA

Formação: 1 ano

CNRM: requisito de Residência Médica em Medicina de Emergência ou Pediatria

AMB: Concurso do Convênio AMB/Associação Brasileira de Medicina de Emergência/Sociedade Brasileira de Pediatria

Requisitos: TEAMB em Medicina de Emergência

TEAMB em Pediatria

ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA

Formação: 2 anos

CNRM: requisito de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia ou Pediatria

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia /Sociedade Brasileira de Pediatria

Requisitos: TEAMB em Endocrinologia e Metabologia

TEAMB em Pediatria

ENDOSCOPIA DIGESTIVA

Formação: 1 ano

CNRM: requisito de Residência Médica em Endoscopia, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Gastroenterologia, Coloproctologia ou Cirurgia Geral

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva

Requisitos: TEAMB em Cirurgia do Aparelho Digestivo

TEAMB em Cirurgia Geral

TEAMB em Coloproctologia



SGAS Quadra 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul | Fone: (61) 3445-5900
Bairro: Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70.200-760 | <https://portal.cfm.org.br>



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

TEAMB em Endoscopia
TEAMB em Gastroenterologia

ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA

Formação: 1 ano

CNRM: requisito de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia

AMB: Concurso do Convênio AMB/Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia

Requisitos: TEAMB em Ginecologia e Obstetrícia

ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA

Formação: 1 ano

CNRM: requisito de Residência Médica em Cirurgia Torácica ou Pneumologia

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia/Sociedade Brasileira de Cirurgia Torácica

Requisitos: TEAMB em Cirurgia Torácica

TEAMB em Pneumologia

TEAMB em Pediatria + certificado de atuação em Pneumologia Pediátrica

ERGOMETRIA

Formação: 1 ano

CNRM: requisito de Residência Médica em Cardiologia

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Cardiologia

Requisitos: TEAMB em Cardiologia

ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL

Formação: 1 ano

CNRM: requisito de Residência Médica em Cardiologia ou Cirurgia Cardiovascular

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Cardiologia/Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular

Requisitos: TEAMB em Cardiologia

TEAMB em Cirurgia Cardiovascular

FONIATRIA

Formação: 1 ano

CNRM: requisito de Residência Médica em Otorrinolaringologia

AMB: Concurso do Convênio AMB/Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial

Requisitos: TEAMB em Otorrinolaringologia

GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA

Formação: 2 anos

CNRM: requisito de Residência Médica em Gastroenterologia ou Pediatria

AMB: Concurso do Convênio AMB/Federação Brasileira de Gastroenterologia/Sociedade Brasileira de Pediatria

Requisitos: TEAMB em Gastroenterologia

TEAMB em Pediatria

HANSENOLOGIA

Formação: 1 ano



SGAS Quadra 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul | Fone: (61) 3445-5900
Bairro: Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70.200-760 | <https://portal.cfm.org.br>



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CNRM: requisito de Residência Médica em Clínica Médica, Dermatologia, Infectologia, Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade ou Neurologia

AMB: Concurso AMB

Requisitos: TEAMB em Clínica Médica

TEAMB em Dermatologia

TEAMB em Infectologia

TEAMB em Medicina de Família e Comunidade

TEAMB em Medicina Preventiva e Social

TEAMB em Neurologia

HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA

Formação: 2 anos

CNRM: requisito de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia ou Pediatria

AMB: Concurso do Convênio AMB/Associação Brasileira de Hematologia e Hemoterapia / Sociedade Brasileira de Pediatria

Requisitos: TEAMB em Hematologia e Hemoterapia

TEAMB em Pediatria

HEMODYNÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA

Formação: 2 anos

CNRM: requisito de Residência Médica em Cardiologia

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Cardiologia

Requisitos: TEAMB em Cardiologia

TEAMB em Pediatria + certificado de atuação em Cardiologia Pediátrica

HEPATOLOGIA

Formação: 2 anos

CNRM: requisito de Residência Médica em Clínica Médica, Gastroenterologia ou Infectologia

AMB: Concurso AMB

Requisitos: TEAMB em Clínica Médica

TEAMB em Gastroenterologia

TEAMB em Infectologia

INFECTOLOGIA HOSPITALAR

Formação: 1 ano

CNRM: requisito de Residência Médica em Infectologia

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Infectologia

Requisitos: TEAMB em Infectologia

INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA

Formação: 2 anos

CNRM: requisito de Residência Médica em Infectologia ou Pediatria

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Infectologia e Sociedade Brasileira de Pediatria

Requisitos: TEAMB em Infectologia



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

TEAMB em Pediatria

MAMOGRAFIA

Formação: 1 ano

CNRM: requisito de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Mastologia

AMB: Concurso do Convênio AMB/Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem/Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia/Sociedade Brasileira de Mastologia

Requisitos: TEAMB em Ginecologia e Obstetrícia
TEAMB em Mastologia

MEDICINA AEROESPACIAL

Formação: 2 anos

CNRM: requisito de Residência Médica em Clínica Médica, Medicina Intensiva, Medicina de Emergência, Cirurgia Geral, Pediatria, Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Pediátrica, Medicina do Trabalho, Medicina do Tráfego, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia ou Psiquiatria.

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Clínica Médica/Associação de Medicina Intensiva Brasileira/Associação Brasileira de Medicina de Emergência/Colégio Brasileiro de Cirurgiões/Sociedade Brasileira de Pediatria/Sociedade Brasileira de Anestesiologia/Sociedade Brasileira de Cardiologia/Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica/Associação Nacional de Medicina do Trabalho/Associação Brasileira de Medicina do Tráfego/Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia/Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial/Associação Brasileira de Psiquiatria.

Requisito: TEAMB em Clínica Médica
TEAMB em Medicina Intensiva
TEAMB em Medicina de Emergência
TEAMB em Cirurgia Geral
TEAMB em Pediatria
TEAMB em Anestesiologia
TEAMB em Medicina de Tráfego
TEAMB em Medicina do Trabalho
TEAMB em Otorrinolaringologia
TEAMB em Cardiologia
TEAMB em Cirurgia Pediátrica
TEAMB em Ortopedia e Traumatologia
TEAMB em Psiquiatria

MEDICINA DO ADOLESCENTE

Formação: 1 ano

CNRM: requisito de Residência Médica em Pediatria

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Pediatria

Requisito: TEAMB em Pediatria

MEDICINA DO SONO

Formação: 1 ano

CNRM: requisito de Residência Médica em Cardiologia, Clínica Médica, Neurologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia ou Psiquiatria.

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Cardiologia/Sociedade Brasileira de Clínica Médica/Academia Brasileira de Neurologia/Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial/Sociedade Brasileira de Pediatria/Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia/Sociedade Brasileira de Psiquiatria.



SGAS Quadra 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul | Fone: (61) 3445-5900
Bairro: Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70.200-760 | <https://portal.cfm.org.br>



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Requisitos: TEAMB em Cardiologia
TEAMB em Clínica Médica
TEAMB em Neurologia
TEAMB em Otorrinolaringologia
TEAMB em Pediatria
TEAMB em Pneumologia
TEAMB em Psiquiatria

MEDICINA FETAL

Formação: 1 ano

CNRM: requisito de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia

AMB: Concurso do Convênio AMB/Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia

Requisitos: TEAMB em Ginecologia e Obstetrícia

MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

Formação: 2 anos

CNRM: requisito de Residência Médica em Medicina Intensiva ou Pediatria

AMB: Concurso do Convênio AMB/Associação de Medicina Intensiva Brasileira/Sociedade Brasileira de Pediatria

Requisitos: TEAMB em Medicina Intensiva
TEAMB em Pediatria

MEDICINA PALIATIVA

Formação: 02 anos

CNRM: requisito de Residência Médica em Anestesiologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Oncológica, Clínica Médica, Geriatria, Mastologia, Medicina de Família e Comunidade, Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Oncologia Clínica ou Pediatria

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Anestesiologia/Sociedade Brasileira de Cirurgia de Cabeça e Pescoço/Sociedade Brasileira de Cirurgia Oncológica/Sociedade Brasileira de Clínica Médica/Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia/Sociedade Brasileira de Mastologia/Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade/Associação de Medicina Intensiva Brasileira/Academia Brasileira de Neurologia/Sociedade Brasileira de Nefrologia/Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica/Sociedade Brasileira de Pediatria

Requisitos: TEAMB em Anestesiologia
TEAMB em Cirurgia de Cabeça e Pescoço
TEAMB em Cirurgia Oncológica
TEAMB em Clínica Médica
TEAMB em Geriatria
TEAMB em Mastologia
TEAMB em Medicina de Família e Comunidade
TEAMB em Medicina Intensiva
TEAMB em Neurologia
TEAMB em Nefrologia
TEAMB em Oncologia Clínica
TEAMB em Pediatria

MEDICINA TROPICAL

Formação: 1 ano



SGAS Quadra 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul | Fone: (61) 3445-5900
Bairro: Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70.200-760 | <https://portal.cfm.org.br>



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CNRM: requisito de Residência Médica em Infectologia

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Infectologia

Requisitos: TEAMB em Infectologia

NEFROLOGIA PEDIÁTRICA

Formação: 2 anos

CNRM: requisito de Residência Médica em Nefrologia ou Pediatria

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Nefrologia/Sociedade Brasileira de Pediatria

Requisitos: TEAMB em Nefrologia
TEAMB em Pediatria

NEONATOLOGIA

Formação: 2 anos

CNRM: requisito de Residência Médica em Pediatria

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Pediatria

Requisito: TEAMB em Pediatria

NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA

Formação: 2 anos

CNRM: requisito de Residência Médica em Medicina Física e Reabilitação, Neurologia, Neurocirurgia ou Pediatria.

AMB: Concurso AMB

Requisitos: TEAMB em Medicina Física e Reabilitação
TEAMB em Neurocirurgia
TEAMB em Neurologia
TEAMB em Pediatria + certificado de atuação em Neurologia Pediátrica

NEUROLOGIA PEDIÁTRICA

Formação: 2 anos

CNRM: requisito de Residência Médica em Neurologia ou Pediatria

AMB: Concurso do Convênio AMB/Academia Brasileira de Neurologia/Sociedade Brasileira de Pediatria

Requisitos: TEAMB em Neurologia
TEAMB em Pediatria

NEURORRADIOLOGIA

Formação: 2 anos

CNRM: requisito de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Neurologia ou Neurocirurgia

AMB: Concurso do Convênio AMB/Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Requisitos: TEAMB em Neurocirurgia
TEAMB em Neurologia
TEAMB em Radiologia e Diagnóstico por Imagem



SGAS Quadra 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul | Fone: (61) 3445-5900
Bairro: Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70.200-760 | <https://portal.cfm.org.br>



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL

Formação: 1 ano

CNRM: requisito de Residência Médica em Cirurgia Geral, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Clínica Médica, Gastroenterologia, Medicina Intensiva, Nutrologia ou Pediatria

AMB: Concurso AMB

Requisitos: TEAMB em Cirurgia Geral

TEAMB em Cirurgia do Aparelho Digestivo TEAMB em Clínica Médica

TEAMB em Gastroenterologia TEAMB em Medicina Intensiva

TEAMB em Nutrologia

TEAMB em Pediatria

NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL PEDIÁTRICA

Formação: 2 anos

CNRM: requisito de Residência Médica em Nutrologia ou Pediatria

AMB: Concurso AMB

Requisitos: TEAMB em Nutrologia

TEAMB em Pediatria

NUTROLOGIA PEDIÁTRICA

Formação: 2 anos

CNRM: requisito de Residência Médica em Nutrologia ou Pediatria

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Pediatria/Associação Brasileira de Nutrologia

Requisitos: TEAMB em Nutrologia

TEAMB em Pediatria

ONCOGENÉTICA

Formação: 1 ano

CNRM: requisito de Residência Médica em Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Oncológica, Coloproctologia, Genética Médica, Hematologia e Hemoterapia, Mastologia, Neurologia, Oncologia Clínica, Patologia Clínica/Medicina Laboratorial ou Radioterapia.

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Genética Médica/Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica/Sociedade Brasileira de Cirurgia Oncológica/Sociedade Brasileira de Coloproctologia/Sociedade Brasileira de Mastologia/Sociedade Brasileira de Radioterapia/Sociedade Brasileira de Cirurgia de Cabeça e Pescoço/Sociedade Brasileira de Patologia Clínica e Medicina Laboratorial/Academia Brasileira de Neurologia/Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular

Requisitos: TEAMB em Cirurgia de Cabeça e Pescoço

TEAMB em Cirurgia Oncológica

TEAMB em Coloproctologia

TEAMB em Genética Médica

TEAMB em Hematologia e Hemoterapia

TEAMB em Mastologia

TEAMB em Neurologia

TEAMB em Oncologia Clínica

TEAMB em Patologia Clínica/Medicina Laboratorial

TEAMB em Radioterapia



SGAS Quadra 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul | Fone: (61) 3445-5900
Bairro: Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70.200-760 | <https://portal.cfm.org.br>



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ONCOLOGIA PEDIÁTRICA

Formação: 2 anos

CNRM: requisito de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia, Oncologia Clínica ou Pediatria**AMB:** Concurso do Convênio AMB/Associação Brasileira de Hematologia e Hemoterapia/Sociedade Brasileira de Pediatria**Requisitos:** TEAMB em Hematologia e Hemoterapia
TEAMB em Oncologia Clínica
TEAMB em Pediatria**PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA**

Formação: 2 anos

CNRM: requisito de Residência Médica em Pediatria ou Pneumologia**AMB:** Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Pediatria/Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia**Requisitos:** TEAMB em Pediatria
TEAMB em Pneumologia**PSICOGERIATRIA**

Formação: 1 ano

CNRM: requisito de Residência Médica em Psiquiatria**AMB:** Concurso do Convênio AMB/Associação Brasileira de Psiquiatria**Requisitos:** TEAMB em Psiquiatria**PSICOTERAPIA**

Formação: 1 ano

CNRM: requisito de Residência Médica em Psiquiatria**AMB:** Concurso do Convênio AMB/Associação Brasileira de Psiquiatria**Requisitos:** TEAMB em Psiquiatria**PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

Formação: 1 ano

CNRM: requisito de Residência Médica em Psiquiatria**AMB:** Concurso do Convênio AMB/Associação Brasileira de Psiquiatria**Requisitos:** TEAMB em Psiquiatria**PSIQUIATRIA FORENSE**

Formação: 1 ano

CNRM: requisito de Residência Médica em Psiquiatria**AMB:** Concurso do Convênio AMB/Associação Brasileira de Psiquiatria**Requisitos:** TEAMB em Psiquiatria**RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E ANGIORRADIOLOGIA**

Formação: 2 anos

CNRM: requisito de Residência Médica em Angiologia, Cirurgia Vasculare ou Radiologia eSGAS Quadra 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul | Fone: (61) 3445-5900
Bairro: Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70.200-760 | <https://portal.cfm.org.br>



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Diagnóstico por Imagem

AMB: Concurso do Convênio AMB/Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem/Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular

Requisitos: TEAMB em Angiologia
TEAMB em Cirurgia Vascular
TEAMB em Radiologia e Diagnóstico por Imagem

REPRODUÇÃO ASSISTIDA

Formação: 1 ano

CNRM: requisito de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia

AMB: Concurso do Convênio AMB/Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia

Requisitos: TEAMB em Ginecologia e Obstetrícia

REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA

Formação: 2 anos

CNRM: requisito de Residência Médica em Reumatologia ou Pediatria

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Pediatria/Sociedade Brasileira de Reumatologia

Requisitos: TEAMB em Pediatria
TEAMB em Reumatologia

SEXOLOGIA

Formação: 1 ano

CNRM: requisito de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Psiquiatria

AMB: Concurso do Convênio AMB/Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia/Associação Brasileira de Psiquiatria

Requisitos: TEAMB em Ginecologia e Obstetrícia
TEAMB em Psiquiatria

TOXICOLOGIA MÉDICA

Formação: 1 ano

CNRM: requisito de Residência Médica em Clínica Médica, Medicina Intensiva, Medicina do Trabalho, Pediatria ou Pneumologia.

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Clínica Médica/Associação de Medicina Intensiva Brasileira/Associação Nacional de Medicina do Trabalho/Sociedade Brasileira de Pediatria/Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia

Requisitos: TEAMB em Clínica Médica
TEAMB em Medicina Intensiva
TEAMB em Medicina do Trabalho
TEAMB em Pediatria
TEAMB em Pneumologia

TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA

Formação: 1 ano

CNRM: requisito de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia

AMB: Concurso do Convênio AMB/Associação Brasileira de Hematologia e



SGAS Quadra 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul | Fone: (61) 3445-5900
Bairro: Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70.200-760 | <https://portal.cfm.org.br>



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Hemoterapia

Requisitos: TEAMB em Hematologia e Hemoterapia

ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Formação: 1 ano

CNRM: requisito de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia

AMB: Concurso do Convênio AMB/Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem/Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia

Requisitos: TEAMB em Ginecologia e Obstetrícia

ULTRASSONOGRAFIA GERAL

Formação: 2 anos

CNRM: requisito de Residência Médica em Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Medicina de Emergência, Medicina Intensiva, Angiologia, Cirurgia Vascular, Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Preventiva e Social

AMB: Concurso do Convênio AMB/Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Requisitos: TEAMB Clínica Médica

TEAMB Cirurgia Geral

TEAMB Ginecologia e Obstetrícia

TEAMB Pediatria

TEAMB Medicina de Emergência

TEAMB Medicina Intensiva

TEAMB Angiologia

TEAMB Cirurgia Vascular

TEAMB Medicina de Família e Comunidade

TEAMB Medicina Preventiva e Social.

Brasília, 17 de janeiro de 2024.

COMISSÃO MISTA DE ESPECIALIDADES

CFM-AMB-CNRM



SGAS Quadra 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul | Fone: (61) 3445-5900
Bairro: Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70.200-760 | <https://portal.cfm.org.br>



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA RESOLUÇÃO CFM nº 2.380/2024

O Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015, regulamentou a formação do Cadastro Nacional de Especialistas e estabeleceu a Comissão Mista de Especialidades (CME), vinculada ao CFM, à qual compete definir as especialidades médicas.

O citado Decreto prevê em seu artigo 4º, § 2º, que os representantes da CME definirão as demais competências para sua atuação e as regras de seu funcionamento por meio de ato específico.

Em cumprimento ao referido dispositivo foi homologada, pela Resolução CFM nº 2.148/2016, a Portaria CME nº 1/2016, que disciplina o funcionamento da Comissão Mista de Especialidades e normatiza o reconhecimento e o registro das especialidades médicas e respectivas áreas de atuação no âmbito dos Conselhos de Medicina.

Por conseguinte, a citada Portaria, em seu artigo 8º, estabelece que “a atualização do rol das especialidades médicas e áreas de atuação reconhecidas, quando ocorrer, será feita por meio de Portaria da CME, que será homologada por resolução do Conselho Federal de Medicina, a qual será publicada no Diário Oficial da União”.

Nessa Portaria foram acrescentadas as seguintes áreas de atuação: Oncogenética nas seguintes especialidades: Genética Médica, Oncologia Clínica, Cirurgia Oncológica, Coloproctologia, Mastologia, Radioterapia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, Neurologia, Hematologia e Hemoterapia. Foram também incluídas as especialidades de Medicina do Tráfego, Medicina do Trabalho, Otorrinolaringologia, Cardiologia, Cirurgia Pediátrica, Ortopedia e Traumatologia e Psiquiatria como pré-requisito para obtenção do certificado de área de atuação em Medicina Aeroespacial. Também foi incluída a especialidade de Medicina do Trabalho como pré-requisito para a área de atuação em Toxicologia Médica. Além destas, foi incluída a especialidade de Cardiologia como pré-requisito na área de atuação em Medicina do Sono.

Dessa forma, o CFM, por intermédio desta Resolução, dá publicidade à Portaria CME nº 1/2024, em que consta a relação atualizada de especialidades e áreas de atuação médicas aprovadas e reconhecidas por esta Comissão.

MAURO LUIZ DE BRITTO RIBEIRO
Conselheiro Relator



SGAS Quadra 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul | Fone: (61) 3445-5900
Bairro: Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70.200-760 | <https://portal.cfm.org.br>

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CMAS Nº 01/2025

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES
DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

**Bariri-SP
2025**



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CMAS Nº 05/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com esteio na Lei Federal 8.742/1993, estruturado pela Lei Municipal nº 4.713/2016, Lei Municipal nº 5.160/2022, Lei Municipal nº 5.227/2023, Resolução CNAS 237/2006, Resolução CNAS 11/2015, Resolução CNAS 6/2015 e Regimento Interno do CMAS, torna pública o presente Edital de Convocação para Eleição dos Conselheiros Titulares e Suplentes do CMAS.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1.1. A finalidade da presente Convocação é a eleição de representantes das entidades e organizações de Assistência Social com sede no Município de Bariri; dos usuários ou de Organização de usuários da Assistência Social e dos representantes dos trabalhadores do setor, para assembleia de eleição dos Conselheiros Titulares e Suplentes, que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o biênio 2025/2027, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal 8.742/1993, estruturado pela Lei Municipal nº 4.713/2016, Lei Municipal nº 5.160/2022, Lei Municipal nº 5.227/2023, Resolução CNAS 237/2006, Resolução CNAS 11/2015, Resolução CNAS 6/2015 e Regimento Interno do CMAS e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS TRABALHADORES DO SETOR:

2.1. Serão consideradas entidades e organizações de Assistência Social aquelas juridicamente constituídas que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à Política Nacional de Assistência Social - PNAS, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso.

2.2. Usuários são os cidadãos, sujeitos de direitos e coletivos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos social e pessoal, que acessam os serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito da Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social.

2.2.1. Serão considerados representantes de usuários sujeitos coletivos vinculados aos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda da política de assistência social, mobilizadas de diversas formas, e que têm como objetivo a luta pela garantia de seus direitos.

2.3. As organizações de usuários são sujeitos coletivos, que expressam diversas formas de organização e de participação, caracterizadas pelo protagonismo do usuário.

2.3.1 Serão consideradas como legítimas as diferentes formas de constituição jurídica, política ou social: associações, movimentos sociais, fóruns, conselhos locais de Usuários, redes ou outras denominações que tenham entre seus objetivos a defesa e a garantia de indivíduos e coletivos de usuários do SUAS.

2.4 Serão considerados trabalhadores do setor aqueles que participarem em alguma das formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas, fórum nacional e fóruns regionais, estaduais e municipais de trabalhadores, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, na Política Nacional de Assistência Social- PNAS e no Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

2.4.1 A representação dos trabalhadores deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem os Conselhos de Assistência Social e no processo de conferências, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUAS, que pela própria natureza da função representa os gestores públicos ou organizações e entidades de assistência social, não pode ser representante dos trabalhadores.

3. DAS VAGAS

3.1. Para o Biênio de 2025/2027 serão eleitos quatro conselheiros titulares e respectivos suplentes eleitos pelos seus pares, representando os usuários ou organização de usuários da Assistência Social; as entidades e organizações de Assistência Social e trabalhadores do setor, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sendo estes:

a) 01 (um) representante dos usuários ou de organização de usuários da Assistência Social;

b) 02 (dois) representantes de entidades e organizações de Assistência Social;

c) 01 (um) representante de trabalhadores do setor.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os representantes das ENTIDADES e ORGANIZAÇÃO de Assistência Social, dos USUÁRIOS ou ORGANIZAÇÃO de usuários da Assistência Social dos TRABALHADORES do setor interessados em participar do processo de eleição, deverão se credenciar para concorrer a uma vaga no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no período do

dia **17 de julho a 01 de agosto de 2025**, no horário das 8h às 16h, junto à Diretoria de Ação Social, localizada na Avenida Claudionor Barbieri, 705, Centro.

4.2. Quanto aos representantes das entidades e organizações de Assistência Social, deverão ser apresentados no ato do credenciamento os seguintes documentos:

- a) Ficha de credenciamento da entidades e organizações de Assistência Social juridicamente constituída (Anexo II);
- b) Cópia de um documento oficial com foto do respectivo delegado representante da entidade;
- c) Cópia da ata da eleição da atual diretoria devidamente registrada em cartório; e
- d) Cópia do Certificado de Registro, válido, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

4.3. Quanto aos representantes dos usuários ou organização de usuários da Assistência Social, deverão ser apresentados no ato do credenciamento os seguintes documentos:

- a) Ficha de credenciamento, conforme Anexo III;
- b) Cópia de um documento oficial com foto;

4.3.1 A Diretoria de Serviço de Ação Social poderá indicar representante dos usuários da Política de Assistência Social os referenciados nas unidades desta Diretoria.

4.4. Quanto aos trabalhadores do setor, deverão ser apresentados no ato do credenciamento os seguintes documentos:

- a) Ficha de credenciamento, conforme Anexo IV;
- b) Cópia de um documento oficial com foto; e
- c) Documento comprobatório de vínculo do trabalhador em organização representativa dos trabalhadores do SUAS, que deverão: I. ter em sua base de representação segmentos de trabalhadores que atuam na política pública de assistência social; II. defender direitos dos segmentos de trabalhadores na Política de Assistência Social; III. propor a defesa dos direitos sociais aos cidadãos e aos usuários da assistência social; IV. ter formato jurídico de sindicato, federação, confederação, central sindical, conselho federal de profissão regulamentada ou associação de trabalhadores; V. ser organizada em forma de fórum nacional, fóruns regionais, estadual e municipal de trabalhadores; VI. não ser de representação patronal ou empresarial.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1. O processo de eleição será Coordenado por Comissão Temporária Eleitoral especificamente instituída para este fim, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e seguirá a programação e calendário oficial (Anexo I) deste edital, composta pelos conselheiros:

**SAMANTA FRANCISCA MARQUES BENETASSO;
PAMELA BARBARESCO SILVESTRE;e
JULIANA DE MATTOS.**

5.2. O resultado do credenciamento será publicado **no dia 7 de agosto de 2025** no Diário Oficial do Município.

5.3. Em casos de indeferimento do credenciamento, caberá recurso ao Conselho Municipal de Assistência Social, a ser interposto nos dias **8 de agosto de 2025**, das 8h às 16h, junto à Diretoria de Ação Social, localizada na Avenida Claudionor Barbieri, 705, Centro.

5.4. Os recursos serão julgados, deferidos ou indeferidos, pela Comissão Temporária Eleitoral, e serão divulgados no diário oficial do município **no dia 15 de agosto de 2025**, e desta decisão, não caberá recurso.

6. DOS CANDIDATOS

6.1. A vaga de duas das cadeiras no Conselho Municipal de Assistência Social é destinada a entidades e organizações de Assistência Social à qual os representantes estão vinculados, não sendo esta vaga de caráter pessoal.

6.2. Todos os candidatos à posição de representante de qualquer segmento do CMAS deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos.

6.3. De acordo com o regimento interno do Conselho Municipal de Assistência Social não poderá haver recondução de conselheiro por um período maior que dois mandatos.

7. DA ASSEMBLEIA

7.1. A Assembleia ocorrerá no dia **19 de agosto de 2025** na Diretoria de Ação Social, horário a definir e será coordenada pela Mesa Diretora composta de 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) vogal (espécie de juiz), escolhidos entre os membros da Comissão Temporária Eleitoral do CMAS.

7.2. Compete à Mesa Diretora:

- a) proceder à abertura da Assembleia;
- b) prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;
- c) deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo, convocando,

se necessário, o auxílio dos demais membros do CMAS;

d) manter a ordem e organizar as filas no recinto de votação, observando, ainda, a inexistência de material de propaganda de candidatos no local da votação;

e) coordenar e cronometrar as apresentações das entidades em ordem alfabética;

f) comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando público os procedimentos da mesa;

g) dar início e finalizar o processo de escolha;

h) abrir a urna na presença dos delegados habilitados, lacrando-a em seguida;

i) proceder à conferência da ficha de credenciamento da entidade e do documento de identidade do delegado;

j) colher a assinatura dos delegados na lista de presença e rubricar a cédula no verso para entregar ao delegado;

k) proceder à abertura da urna, para a contagem dos votos, na presença dos participantes;

l) lavrar a ata da Assembleia – votação e apuração – na qual deverá constar o número de cédulas, o número de entidades participantes e delegados, cédulas inutilizadas, cédulas não utilizadas durante a votação e o registro de ocorrências diversas.

8. DA ELEIÇÃO

8.1. A eleição será realizada através de voto secreto dos participantes da plenária, em cédula própria, fornecida pela Comissão Temporária Eleitoral do CMAS.

8.1.1. Cada eleitor deverá votar em um candidato por segmento.

8.1.2. A eleição dos candidatos, das organizações da sociedade civil, dar-se-á por maioria simples de votos; e

8.1.3. A eleição dos candidatos, do segmento dos usuários da assistência social, dar-se-á por maioria simples de votos, considerando que o representante mais votado será eleito como Titular e, automaticamente, o segundo mais votado como Suplente, ficando os demais para cadastro reserva, segundo a respectiva classificação.

8.2. Concluída a eleição, a Mesa Diretora da Assembleia procederá à apuração, anunciando os votos oralmente e anunciará o resultado.

8.3. Em caso de empate e tiver data de fundação mais antiga, assumirá a respectiva vaga, e no caso dos usuários, o de maior idade.

9. DA COMPETÊNCIA E MANDATO DOS CONSELHEIROS ELEITOS

9.1. São de competência dos Conselheiros Municipais do Conselho Municipal e Assistência Social as ações previstas na Lei Federal 8.742/1993, estruturado pela Lei Municipal nº 4.713/2016, Lei Municipal nº 5.160/2022, Lei Municipal nº 5.227/2023, com poder de deliberação e controle da Política de Assistência Social.

9.2. O mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal e Assistência Social será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, e facultada sua reeleição.

9.3. A função de membro do Conselho Municipal de Assistência Social é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade das entidades e organizações de Assistência Social, dos usuários ou de organização de usuários da Assistência Social e dos trabalhadores do setor o acompanhamento das publicações e editais no Diário Oficial do Município e no site oficial da prefeitura.

10.2. O representante que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no presente edital e responderá civil e criminalmente por seus atos e omissões.

10.3. A Comissão Temporária Eleitoral do CMAS apreciará e decidirá sobre os casos omissos, pautando-se na Lei Federal 8.742/1993, Lei Municipal nº 2.748/1996, estruturado pela Lei Municipal nº 4.713/2016, Lei Municipal nº 5.160/2022, Lei Municipal nº 5.227/2023, suas alterações e no presente edital.

10.4. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Calendário Oficial;

Anexo II – Ficha de Credenciamento das entidades e organizações de Assistência Social;

Anexo III – Ficha de Credenciamento usuários ou de organização de usuários da Assistência Social

Anexo IV – Ficha de Credenciamento dos trabalhadores do setor

Bariri, 08 de julho de 2025.

Samanta F. Marques Benetasso
Presidente do CMAS – Biênio 2024/2025

**ANEXO I
CALENDÁRIO OFICIAL**

Data	Etapa
11/07/2025	Publicação do Edital
17/07/2025 à 01/08/2025	Credenciamento das entidades e organizações de Assistência Social, dos usuários ou de organização de usuários da Assistência Social e dos trabalhadores do setor
07/08/2023	Publicação da relação dos inscritos e habilitados (Diário Oficial)
08/08/2023	Prazo de recurso
12/08/2023	Análise e deliberação dos recursos referentes aos indeferimentos dos credenciamentos (Comissão Temporária Eleitoral)
15/08/2023	Publicação do resultado final dos habilitados (Diário Oficial)
19/08/2023	Eleição de escolha dos representantes que comporão o CMAS
20/08/2023	Publicação do Resultado da Eleição (Diário Oficial)

ANEXO II
FICHA DE CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Entidade:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/UF:	
Telefone:	E-mail:
Indicação do Representante Titular:	
E-mail:	
Telefone:	
Indicação do Representante Suplente:	
E-mail:	
Telefone:	
CADASTRO DO DELEGADO REPRESENTANTE DA ENTIDADE COM DIREITO A VOTO E VOZ	
Nome:	
Nº Documento:	
Cargo/Função que exerce na Entidade:	
Cidade/UF:	
Telefone:	
E-mail	

Bariri-SP, ____ de _____ de 20 ____.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III
FICHA DE CREDENCIAMENTO DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome:	
Nome Social:	
RG:	Data de Nascimento:
CPF:	
Endereço:	
Cidade/UF:	
Telefone:	E-mail:
Serviço/Programa/Projeto/Benefício de qual participa:	

Bariri-SP, ____ de _____ de 20 ____.

.....
(Nome do Usuário)

ANEXO IV
FICHA DE CREDENCIAMENTO DOS TRABALHADORES DO SETOR

Nome:	
Nome Social:	
RG:	Data de Nascimento:
CPF:	
Endereço:	
Cidade/UF:	
Telefone:	E-mail:
Organização representativa e tipo de vínculo:	

Bariri-SP, ____ de _____ de 20 ____.

.....
(Nome do trabalhador)

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Projetos de leis

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI**

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Municipal nº 5370/2025

de 08 de julho de 2025 - Autor: Vereador Gilson de Souza Carvalho -PSB

RICARDO PREARO, Presidente da câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais faço saber que a Câmara aprovou e eu **promulgo** a seguinte Lei:

CONSIDERANDO que a Câmara aprovou o **Projeto de Lei número 017/2025**, do vereador Gilson de Souza Carvalho, originando o Autógrafo número 029/2025, enviado para sanção do Prefeito em 04 de junho de 2025, porém este não sancionou no prazo, importando em sanção tácita, nos termos do artigo 211 do Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO que, a vista do artigo 45, § 7º, letra "a"; do artigo 44, letra "b" todos da Lei Orgânica Municipal; combinado com o Artigo 214, Parágrafo Único, inciso "I", do Regimento Interno da Câmara, promulga a seguinte lei:

Dispõe sobre a divulgação da agenda oficial de compromissos do Prefeito em dias úteis.

Art. 1º - O Executivo Municipal divulgará diariamente, em meios físicos e eletrônicos, a agenda oficial do Prefeito em dias úteis.

§ 1º Caso a agenda oficial do Prefeito sofra alterações, a justificativa deverá ser registrada expressamente no dia seguinte à alteração.

§ 2º O compromisso público realizado sem agendamento prévio deve ser registrado e publicado no prazo de sete dias corridos, contados da data de sua realização.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 08 de julho de 2025.

RICARDO PREARO
Presidente

Registrada e publica na Secretaria da Câmara, na mesma data.

Édson Camacho
Diretor T. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 19c8-d68c-8cba-7c32-03



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1931, ano XX, veiculado em 11 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 11/07/2025 às 16:31:59 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/19c8-d68c-8cba-7c32-03>